



**LEI MUNICIPAL N.º 2.247/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, instituição de ensino superior, estabelecida na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas, TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85.

**Art. 2º** - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio obrigatório de alunos dos cursos superiores ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes.

**Art. 3º** - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o Município de Conceição das Alagoas e observará ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, sendo que o seguro contra acidentes pessoais ficará a cargo da instituição de ensino.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 1º de julho de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**